



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



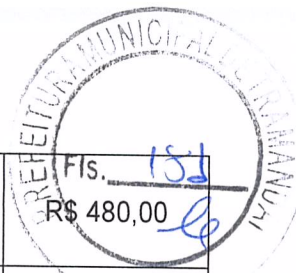
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação da classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor ROXA medindo 290mm x 25mm. As pulseiras térmicas deverão ser confeccionadas em material plástico atóxico, próprio para impressão térmica direta, sendo impermeáveis, antialérgicas e resistentes ao álcool e a produtos de limpeza.	100 Rolos	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
02	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm. As pulseiras térmicas deverão ser confeccionadas em material plástico atóxico, próprio para impressão térmica direta, sendo impermeáveis, antialérgicas e resistentes ao álcool e a produtos de limpeza.	1.200 Rolos	R\$ 85,54	R\$ 102.648,00
03	PULSEIRA – Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm. As pulseiras térmicas deverão ser confeccionadas em material plástico atóxico, próprio para impressão térmica direta, sendo impermeáveis, antialérgicas e resistentes ao álcool e a produtos de limpeza. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP	300 Rolos	R\$ 85,54	R\$ 25.662,00
04	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor AZUL com diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 20 mm.	84.000 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
05	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor VERDE com diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 20 mm.	108.000 Unidades	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00



06	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor AMARELA com diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 20 mm.	12.000 Unidades	R\$ 0,04	R\$ 480,00
07	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor VERMELHA com diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 20 mm.	3.600 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 180,00
08	ETIQUETA – Etiqueta adesiva redonda na cor LARANJA com diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 20 mm.	12.000 Unidades	R\$ 0,05	R\$ 600,00
09	RIBBON – Ribbon cera 110mm X 74m, compatível com a impressora térmica marca Elgin L42 PRO.	2.200 Unidades	R\$ 9,97	R\$ 21.934,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da demanda para a aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias, assim como etiquetas adesivas coloridas para classificação de riscos na UPA, pode ser fundamentada em diversos motivos, tais como:

2.1.1. Identificação Precisa: O uso de pulseiras térmicas e etiquetas adesivas é essencial para assegurar uma identificação precisa dos pacientes, facilitando a prestação de cuidados de saúde adequados.

2.1.2. Segurança do Paciente: A identificação clara de alergias e outras informações médicas relevantes por meio das pulseiras térmicas contribui para a segurança dos pacientes, evitando erros no tratamento.

2.1.3. Classificação de Riscos: As etiquetas adesivas coloridas auxiliam na rápida identificação da classificação de riscos dos pacientes, permitindo uma triagem eficiente e a alocação de recursos conforme a gravidade do caso.

2.1.4. Padronização: A padronização das pulseiras e etiquetas facilita a comunicação entre profissionais de saúde, reduzindo a probabilidade de equívocos e garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente.

2.1.5. Agilidade no Atendimento: Com a identificação rápida e clara, o atendimento nos serviços de saúde pode ser agilizado, resultando em uma melhor experiência para os pacientes e otimizando os recursos da instituição.

2.1.6. Conformidade com Normativas: A utilização desses itens pode estar em conformidade com normativas e regulamentações da área de saúde, garantindo a qualidade e a segurança nos procedimentos realizados.

A justificativa busca destacar a importância desses materiais para a melhoria dos processos de atendimento e cuidado ao paciente, considerando aspectos de segurança, eficiência operacional e conformidade com regulamentações vigentes.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens que apresentarem defeitos na serigrafia, problemas de acabamento ou erro nas cores serão encaminhados ao fornecedor para as devidas providências. A empresa deverá sanar os problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920 – Centro – Tramandaí – RS, de Segunda à quinta-Feira, das 13h30min às 17h;

5.2. Prazo de entrega: 7 (sete) dias após o envio da nota de empenho;

5.3. - Substituir, no prazo de 10 (Dez) dias e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Rafaela Lotti Endres

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei, inclusive as quantidades;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa do Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7965**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA



3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7592
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7566

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5030

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7646

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7693

UNIÃO:

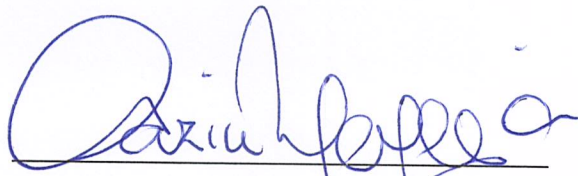
11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5418

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7538

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7653

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714

Tramandaí, 10 de abril de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

